COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Assunto: ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 486/2025
Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Responsável: Chefe do Poder Executivo Municipal
Súmula: Prorroga o Plano Municipal de Educação Regulamentado pela Lei Nº 204/205, de 19 de Junho de 2015 e dá outras providências.

1. INTRODUÇÃO

Nós abaixo-assinados, membros da **Comissão Especial de Educação e Cultura, Saúde Pública e Assistência Social – CEEC,** reunidos na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, para análise do PROJETO DE LEI Nº 486/2025, que em sua súmula Prorroga o Plano Municipal de Educação Regulamentado pela Lei Nº 204/205, de 19 de Junho de 2015 e dá outras providências, apresentada em Plenário em data de 28 de abril de 2025, optamos pelo seguinte,

2. PARECER

Após análise da referida matéria que trata de Prorrogar o Plano Municipal de Educação Regulamentado pela Lei Nº 204/205, de 19 de Junho de 2015 e dá outras providências, essa Comissão entendeu que a matéria atende aos princípios constitucionais, bem como obediência à Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, sem nenhuma implicação administrativa ou legislativa, uma vez estarem respeitados os princípios legais que regem a matéria. Além de que o Projeto não apresenta nenhuma

Scanned with OKEN Scanner

irregularidade quanto à sua legalidade e constitucionalidade, tampouco vícios vernáculos que possam comprometê-lo.

Por isso, optamos pelo *PARECER FAVORÁVEL* à *APROVAÇÃO* do Projeto de Lei em epígrafe, na sua íntegra.

3. JUSTIFICATIVA

Esta Comissão acatou os argumentos que justificam a solicitação de autorização legislativa, utilizados pelo douto Poder Executivo Municipal, através de sua equipe técnica, julgados suficientes o bastante para que esta Comissão Especial de Redação e Finanças – CERJ - **APROVE** na íntegra a Prorrogação do Plano Municipal de Educação Regulamentado pela Lei Nº 204/205, de 19 de Junho de 2015, matéria da análise.

Dados os fatos expostos, justificamos o posicionamento desta Comissão pelo **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 486/2025,** originário do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Este é o voto do relator e o parecer.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR – EM 30 DE ABRIL DE 2025.

Arlete Conceição Corniani da Silva
- PRESIDENTE -

Erisvaldo Alves dos Santos
- RELATOR -

Celso Alves de Figueiredo
- MEMBRO -

Scanned with OKEN Scanner